PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.974, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Município de Sant'Ana do Livramento a receber em doação o imóvel que menciona e dá outras providências.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, imóvel de propriedade de CONSTRUBRÁS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, localizado no dentro dos limites da Rua João Canuto Marques, com área total de 514,15 metros quadrados.

Parágrafo Único – O imóvel recebido em doação será para que o município viabilize o prosseguimento da via pública mencionada.

Art. 2º - As despesas cartorárias e de Registro de Imóvel correrão a expensas do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de dezembro de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Scanned by CamScanner